



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6/2023

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ITAJAÍ.**

Art. 1º O caput do artigo 118, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118. As sessões ordinárias da Câmara de Vereadores, salvo deliberação expressa em contrário, serão públicas e realizadas todas terças, quartas e quintas feiras, às 18 (dezoito) horas, sem leitura de indicações e sem horário definido para o encerramento.”

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente alteração se faz necessário tendo em vista que 2 (duas) sessões semanais não estão sendo suficientes para a quantidade de trabalho existente na Câmara de Vereadores de Itajaí. São inúmeros Projetos de Lei que precisam ser votados para que o Município continue a crescer.

Por outro lado, existem uma lista imensa de Requerimentos aguardando por votação do Plenário, haja vista que o tempo reservado a eles em cada sessão é mínimo, só podendo ser discutidos e votados até às 17 horas. Projetos de Lei e Requerimentos não podem ficar parados na Câmara de Vereadores, precisam ser movimentados, discutidos e votados. É, portanto, nítida a necessidade de mais um dia de sessão para que seja dada a votação necessária aos trabalhos nesta Casa Legislativa, por isso propomos através deste Projeto de resolução o aumento desses dias.

SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE JULHO DE 2023

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - União Brasil

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI
MARTINS**
VEREADORA - PSDB

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT

**FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO
GUEDES**
VEREADOR - PL

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .